



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 2022/55

OBJETO: Consulta pública para aquisição de aparelhos telefônicos e conversores de linha, para compor a solução (hardware + software) de Outsourcing de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Chamada Pública Nº 2022/55

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização da **Chamada Pública**, na forma abaixo e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br) em **01.02.2018** e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **2022/1206** de 23 de fevereiro de 2022.

1. Consulta Pública

- 1.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. buscando identificar possíveis alternativas para aquisição de aparelhos telefônicos e conversores de linha, para compor a solução (hardware + software) de Outsourcing de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.
- 1.2. Ressaltamos tratar-se de procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão, e a prospecção de soluções que atendam às necessidades da BBTS.
- 1.3. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. se reserva o direito de, por ocasião da instauração do respectivo certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta Consulta.
- 1.4. Eventuais respostas a esta **Chamada Pública** não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Os fornecedores que não participarem desta **Chamada Pública** não estarão excluídos de um futuro processo licitatório.
- 1.5. A aceitação de uma proposta não compromete a BB Tecnologia e Serviços S. A. com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta Consulta sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.
- 1.6. O fornecedor não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta Consulta.
- 1.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não assumirá o compromisso de acatar as sugestões apresentadas.

2. Confidencialidade

- 2.1. Fornecedores, seus empregados e representantes, sem prévio consentimento por escrito, não poderão:
- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - b) Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - c) Referir-se à existência desta Consulta em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

3. Cronograma

Etapa	Data
Recebimento de dúvidas	até 18h do dia 12/09/2022
Esclarecimento de dúvidas	até 18h do dia 04/10/2022
Recebimento de propostas	até 18h do dia 26/10/2022

4. Contato

- 4.1. Toda comunicação sobre este processo da **Chamada Pública**, inclusive o encaminhamento propostas, de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos citados no item 2, deverão ser realizadas pelo e-mail: licitacoes@bbts.com.br.
- 4.2. As mensagens deverão conter o número desta Chamada Pública, a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato. Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados por esta mesma via e publicados no site www.bbts.com.br.

Brasília, 19 de agosto de 2022.

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

- 1.1. Consulta pública para aquisição de aparelhos telefônicos e conversores de linha, para compor a solução (*hardware + software*) de *Outsourcing* de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 1.2. Os itens aqui especificados possibilitam o cumprimento integral ao contrato vigente, entre a BBTS e seu cliente, quanto aos prazos compactuados, exigências técnicas e critérios como homogeneidade do parque, compatibilidade e capacitação do corpo técnico.

2. Especificações técnicas:

- 2.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme as seguintes especificações técnicas abaixo:
 - 2.1.1. Características Gerais do Aparelho padrão Telefônico - I:
 - 2.1.2. Possuir tecnologia compatível com HD Voice Wide Band (Áudio de Banda Larga) devendo esta tecnologia estar presente em todas as chamadas atendidas no monofone ou alto falante do aparelho nas chamadas em viva voz.
 - 2.1.3. Permitir chamadas telefônicas em viva voz full duplex com AEC (Acoustic Echo Cancellation).
 - 2.1.4. Todas as chamadas devem implementar algoritmos que permitam as seguintes funcionalidades:
 - 2.1.4.1. VAD (Voice Activity Detection).
 - 2.1.4.2. AEC (Acoustic Echo Cancellation).
 - 2.1.4.3. CNG (Comfort Noise Generation).
 - 2.1.4.4. PLC (Packet Loss Concealment).
 - 2.1.4.5. AGC (Automatic Gain Control).
 - 2.1.5. Possuir conexão de fone de cabeça em uma entrada RJ9 independente da entrada do monofone do aparelho.
 - 2.1.6. Possuir capacidade para conexão de fones de cabeças compatíveis com o sistema EHS – Eletronic Hook Switch.
 - 2.1.7. Possuir no mínimo duas portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo que a porta de conexão com a rede deve possuir suporte ao POE Power over Ethernet (IEEE 802.3af).
 - 2.1.8. Todos os equipamentos quando resetados ou estiverem com sua configuração inicial ou padrão de fábrica devem apresentar (default) como valor padrão para a vlan tag = 20 (**VLAN Identifier-VID**).
 - 2.1.9. Possuir uma porta de conexão RJ9 para o monofone.

-
- 2.1.10. Possuir uma porta de conexão RJ9 para fone de cabeça independente e que possa permitir conexões de dispositivos EHS.
 - 2.1.11. A porta para conexão de dispositivos EHS pode ser independente desde que ela seja compatível com os fones de cabeça padrão de mercado.
 - 2.1.12. Implementar os seguintes Codecs de Áudio:
 - 2.1.12.1. G.722 (Banda Larga)
 - 2.1.12.2. G.711 μ /a-law
 - 2.1.12.3. G.723.1
 - 2.1.12.4. iLBC
 - 2.1.12.5. G.726
 - 2.1.12.6. G.729AB
 - 2.1.12.7. Opus
 - 2.1.13. Implementar DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO)
 - 2.1.14. Implementar as funcionalidades abaixo no telefone independentemente de qualquer solução ou aplicação proprietária do fornecedor ou fabricante do equipamento para seu funcionamento.
 - 2.1.14.1. Chamada Espera
 - 2.1.14.2. Transferência de chamada ramal/ramal
 - 2.1.14.3. Transferência de chamada para número Externo (PSTN)
 - 2.1.14.4. Encaminhamento de chamadas (Siga-Me) para ramal (Incondicional, sem resposta, ocupado).
 - 2.1.14.5. Encaminhamento de chamadas (Siga-Me) para número externo (PSTN) (Incondicional, sem resposta, ocupado).
 - 2.1.14.6. Estacionamento de chamada.
 - 2.1.14.7. Atendimento de chamadas no monofone, viva voz e fone de cabeça.
 - 2.1.14.8. Conferência de chamadas com ramais ou números externos (PSTN).
 - 2.1.14.9. Agenda Telefônica Local.
 - 2.1.14.10. Agenda Telefônica Sincronizada (XML, LDAP)
 - 2.1.14.11. Discagem automática fora do gancho
 - 2.1.14.12. Atendimento automático de chamadas
 - 2.1.14.13. Plano de discagem flexível
 - 2.1.14.14. Permitir o toque de chamadas personalizado de acordo com o contexto interno ou externa
 - 2.1.14.15. Permitir a operação do telefone de forma transparente com os servidores Principais e Secundários em caso de falha.
 - 2.1.14.16. Permitir atribuir funcionalidades de iniciar, pausar e finalizar uma gravação utilizando uma tecla física ou de contexto/virtual.

-
- 2.1.14.17. Permitir o registro de chamadas (entrantes e saintes) separadas por atendidas, não atendidas.
- 2.1.15. As identificações externas das teclas de linhas ou Soft Keys (de acordo com o contexto de chamada) não devem ser feitas por etiquetas de papel.
- 2.1.16. Possuir suporte ou acessório que permita sua fixação em paredes.
- 2.1.17. Sua base ou suporte deverá permitir ao usuário no mínimo dois ângulos de utilização, esta funcionalidade pode ser fornecida utilizando suporte fixo ajustável ou realizando a troca de base para permitir a troca de angulo de visão.
- 2.1.18. O telefone deverá possuir peso e estabilidade para que estando o telefone instalado sobre a mesa e sem nenhum tipo de fixação ou adesivo, o movimento de retirar o monofone do gancho e esticar o cabo do monofone não faça com que haja deslocamento do telefone em direção ao usuário, mantendo o mesmo estabilizado.
- 2.1.19. As teclas de linha e BLF devem possuir com LED de duas cores para indicação de estado.
- 2.1.20. Possuir teclas programáveis em XML, sensíveis ao contexto de chamada ou função.
- 2.1.21. É obrigatória a existência de teclas físicas para as seguintes funcionalidades:
- 2.1.21.1. Teclas de navegação para o menu de configuração.
 - 2.1.21.2. Teclas BLF (Busy Lamp Fied) para identificação do estado do ramal configurado.
 - 2.1.21.3. Ativar/Desativar Microfone.
 - 2.1.21.4. Ativar/Desativar Fone de Cabeça.
 - 2.1.21.5. Realizar Transferência.
 - 2.1.21.6. Ativar/Desativar Viva Voz (Autofalante).
 - 2.1.21.7. Ativa/Desativar Monofone.
 - 2.1.21.8. Volume (Campainha, Monofone/Fone de cabeça).
 - 2.1.21.9. Verificar Mensagens.
- 2.1.22. Os telefones devem buscar seus arquivos de configuração, provisionamento e atualizações em ambiente centralizado, a solução deverá ter aderência total ao sistema de provisionamento da empresa.
- 2.1.23. Permitir arquivos de configuração baseados em XML.
- 2.1.24. O fornecedor deverá fornecer toda a documentação e suporte necessário a configuração e disponibilidade do arquivo XML.
- 2.1.25. Suportar protocolos de transferência de arquivos FTP, TFTP, HTTP e HTTPS
- 2.1.26. Os arquivos deverão suportar XML criptografados em AES.
- 2.1.27. Permitir atualizações de firmware via TFTP/HTTP de forma agendada, durante o processo do boot.
- 2.1.28. Permitir a busca do firmware mais atualizado no repositório durante o boot ou na atualização agendada
- 2.1.29. Permitir o processo de atualização das configurações ou atualizações de forma interativa ou silenciosa, sendo estas opções configuradas no arquivo XML do aparelho.

-
- 2.1.30. Provisionamento automático PnP.
 - 2.1.31. Permitir a configuração personalizada de opções no DHCP para informar ao telefone os servidores de configurações, provisionamento e atualizações.
 - 2.1.32. Deverá permitir a configuração e gerência via SSH/HTTP/HTTPS.
 - 2.1.33. Deve permitir desabilitar a gerência por protocolos sem criptografia.
 - 2.1.34. Deve permitir desabilitar acesso do menu de configurações, funções avançadas e definições de fábrica podendo ser restrição total ao menu ou acesso por meio de senha configurada no arquivo XML.
 - 2.1.35. Permitir a configuração ou atribuição de IP de forma estática ou via servidor DHCP.
 - 2.1.36. Sincronização de data e hora usando serviço NTP.
 - 2.1.37. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
 - 2.1.38. Implementar o protocolo LLDP.
 - 2.1.39. Permitir o gerenciamento via SNMP.
 - 2.1.40. Implementar totalmente o protocolo SIP 2.0 (RFC3261).
 - 2.1.41. Compatível com o Asterisk versão 1.8 e superiores.
 - 2.1.42. Compatível com o FreeSwitch 1.10 e superiores.
 - 2.1.43. Suportar IPV4 e IPV6.
 - 2.1.44. Permitir a configuração e autenticação das contas SIP em dois servidores simultâneos (Principal e Secundário).
 - 2.1.45. Funcionar em modo Proxy ou P2P.
 - 2.1.46. Permitir chamadas via NAT Traversal STUN.
 - 2.1.47. Permitir a utilização transparente da redundância do servidor de chamadas SIP.
 - 2.1.48. Passagem de NAT para o modo STUN/Modo proxy e modo de link SIP ponto a ponto.
 - 2.1.49. Permitir controle de acesso as configurações com senhas distintas para usuário e administrador permitindo isolar funções avançadas das funções básicas com autenticação baseada em MD5 e MD5-sess.
 - 2.1.50. Utilização do protocolo TLS.
 - 2.1.51. Suportar 802.1x.
 - 2.1.52. Gerenciador de certificados HTTPS
 - 2.1.53. Utilizar autenticação Digest usando MD5 ou MD5-sess.
 - 2.1.54. Permitir a troca de arquivo de configuração criptografada com criptografia AES de 256 bits.
 - 2.1.55. Permitir controle de acesso à mídia utilizando 802.1x.
 - 2.1.56. Implementar os seguintes Protocolos:
 - 2.1.56.1. SIP V1 e V2 (RFC 2543 e 3261).
 - 2.1.56.2. TCP/IP/UDP.
 - 2.1.56.3. RTP/RTCP.
 - 2.1.56.4. HTTP/HTTPS.
 - 2.1.56.5. ARP.

-
- 2.1.56.6. ICMP.
 - 2.1.56.7. DNS (registro A,SRV, NAPTR).
 - 2.1.56.8. DHCP.
 - 2.1.56.9. PPPoE.
 - 2.1.56.10. SSH.
 - 2.1.57. Os dispositivos devem ser entregues em embalagens seguras permitindo a identificação do produto e seu inventário (MAC Address e números de série) sem a necessidade de abertura da embalagem por leitura de código de barras ou QR Code.
 - 2.1.58. Todos os manuais, textos, opções dos menus de configuração ou funcionalidades devem possuir a opção de ser exibido em português (Brasileiro).
 - 2.1.59. Dispositivo e acessórios devem estar de acordo com a legislação e normas brasileiras (ABNT e Anatel)
 - 2.1.60. Todos os dispositivos e seus acessórios devem estar devidamente registrados na Anatel.
 - 2.1.61. A fonte de alimentação externa deve atender os requisitos e estar em conformidade com as normas brasileiras (NBR-8922 e NBR-5410), não sendo permitido a utilização de adaptadores para sua utilização e conexão as tomadas e fontes de energia.
 - 2.2. Características gerais Conversor de Linha 4 FXS:
 - 2.2.1. Quantidade mínima de 2 (duas) portas FXS.
 - 2.2.2. Possuir no mínimo duas portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo que a porta de conexão com a rede deve possuir suporte ao POE Power over Ethernet (IEEE 802.3af), sendo uma para conexão à rede local (Lan) e rede Extranet (Internet) Wan.
 - 2.2.3. Todos os equipamentos quando resetados ou estiverem com sua configuração inicial ou padrão de fábrica devem apresentar (default) como valor padrão para a vlan tag = 20 **(VLAN Identifier-VID)**.
 - 2.2.4. Possuir LEDs para indicar quando Energizado, Conexão da Rede LAN, Conexão da Rede WAN, Telefone conectado na Porta FXS 1, Telefone conectado na Porta FXS 2.
 - 2.2.5. Botão para redefinição para Redefinição das configurações para os padrões de Fábrica.
 - 2.2.6. Permitir a comunicação com tráfego de voz, comunicação de Fax e modem de dados.
 - 2.2.7. Permitir aos telefones conectados nas portas FXS integração com as seguintes funcionalidades:
 - 2.2.7.1. Bloqueio do identificador de chamadas
 - 2.2.7.2. Chamada em espera
 - 2.2.7.3. Execução de Flash.
 - 2.2.7.4. Transferência assistida.
 - 2.2.7.5. Transferência Cega ou direta.
 - 2.2.7.6. Encaminhamento de chamadas (Siga-me).
 - 2.2.7.7. Retenção de Chamadas
 - 2.2.7.8. Não perturbe

-
- 2.2.7.9. Conferência com no mínimo três participantes
 - 2.2.8. Implementar os seguintes Codecs de voz
 - 2.2.8.1. G.711μ/a-law.
 - 2.2.8.2. G.723.1.
 - 2.2.8.3. iLBC.
 - 2.2.8.4. G.726.
 - 2.2.8.5. G.729AB.
 - 2.2.8.6. Opus.
 - 2.2.9. Possuir implementado os seguintes recursos de melhoria de áudio:
 - 2.2.9.1. Buffer de tremulação dinâmico.
 - 2.2.9.2. Neutralização avançada de eco de linha.
 - 2.2.10. Possuir implementado em seu dispositivo os seguintes recursos que permitam a transmissão e recepção de Fax.
 - 2.2.10.1. Compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 Kpbs.
 - 2.2.10.2. Comutação automática para o Codec G.711 durante o sincronismo, recepção e transmissão de fax
 - 2.2.11. Possuir portas FXS balanceadas que permitam a conexão de telefones até 1Km com cabeamento de 24 AWG.
 - 2.2.12. Possuir compatibilidade com os seguintes identificadores de chamadas:
 - 2.2.12.1. Bell Core tipo 1 e 2.
 - 2.2.12.2. CID baseado em ETSI.
 - 2.2.12.3. BT.
 - 2.2.12.4. NTT.
 - 2.2.12.5. DTMF.
 - 2.2.13. Possuir os seguintes métodos de desconexão implementados:
 - 2.2.13.1. Por tom de ocupado
 - 2.2.13.2. Por inversão ou troca de polaridade
 - 2.2.13.3. Por identificação de corrente do circuito
 - 2.2.14. Implementar os seguintes Protocolos:
 - 2.2.14.1. SIP V1 e V2 (RFC 2543 e 3261).
 - 2.2.14.2. TCP/IP/UDP
 - 2.2.14.3. RTP/RTCP
 - 2.2.14.4. HTTP/HTTPS
 - 2.2.14.5. ARP
 - 2.2.14.6. ICMP
 - 2.2.14.7. DNS (registro A, SRV, NAPTR)
 - 2.2.14.8. DHCP
 - 2.2.14.9. PPPoE

2.2.14.10.SSH

- 2.2.15. Os dispositivos devem buscar seus arquivos de configuração, provisionamento e atualizações em ambiente centralizado, a solução deverá ter aderência total ao sistema de provisionamento da empresa.
- 2.2.16. Permitir arquivos de configuração baseados em XML.
- 2.2.17. O fornecedor deverá fornecer toda a documentação e suporte necessário a configuração e disponibilidade do arquivo XML.
- 2.2.18. Suportar protocolos de transferência de arquivos FTP, TFTP, HTTP e HTTPS.
- 2.2.19. Os arquivos deverão suportar XML criptografados em AES.
- 2.2.20. Permitir atualizações de firmware via TFTP/HTTP de forma agendada, durante o processo do boot.
- 2.2.21. Permitir a busca do firmware mais atualizado no repositório durante o boot ou na atualização agendada
- 2.2.22. Permitir o processo de atualização das configurações ou atualizações de forma interativa ou silenciosa, sendo estas opções configuradas no arquivo XML do aparelho.
- 2.2.23. Provisionamento automático PnP.
- 2.2.24. Permitir a configuração personalizada de opções no DHCP para informar ao telefone os servidores de configurações, provisionamento e atualizações.
- 2.2.25. Deverá permitir a configuração e gerência via SSH/HTTP/HHTPS.
- 2.2.26. Deve permitir desabilitar a gerência por protocolos sem criptografia.
- 2.2.27. Deve permitir desabilitar acesso do menu de configurações, funções avançadas e definições de fábrica podendo ser restrição total ao menu ou acesso por meio de senha configurada no arquivo XML.
- 2.2.28. Permitir a configuração ou atribuição de IP de forma estática ou via servidor DHCP.
- 2.2.29. Sincronização de data e hora usando serviço NTP.
- 2.2.30. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- 2.2.31. Implementar o protocolo LLDP.
- 2.2.32. Permitir o gerenciamento via SNMP.
- 2.2.33. Implementar totalmente o protocolo SIP 2.0 (RFC3261).
- 2.2.34. Compatível com o Asterisk versão 1.8 e superiores.
- 2.2.35. Compatível com o FreeSwitch 1.10 e superiores.
- 2.2.36. Suportar IPV4 e IPV6.
- 2.2.37. Permitir a configuração e autenticação das contas SIP em dois servidores simultâneos (Principal e Secundário).
- 2.2.38. Funcionar em modo Proxy ou P2P.
- 2.2.39. Permitir chamadas via NAT Traversal STUN.
- 2.2.40. Permitir a utilização transparente da redundância do servidor de chamadas SIP.
- 2.2.41. Passagem de NAT para o modo STUN/Modo proxy e modo de link SIP ponto a ponto.

-
- 2.2.42. Permitir controle de acesso as configurações com senhas distintas para usuário e administrador permitindo isolar funções avançadas das funções básicas com autenticação baseada em MD5 e MD5-sess.
 - 2.2.43. Utilização do protocolo TLS.
 - 2.2.44. Suportar 802.1x.
 - 2.2.45. Gerenciador de certificados HTTPS
 - 2.2.46. Utilizar autenticação Digest usando MD5 ou MD5-sess.
 - 2.2.47. Permitir a troca de arquivo de configuração criptografada com criptografia AES de 256 bits.
 - 2.2.48. Permitir controle de acesso à mídia utilizando 802.1x.
 - 2.2.49. Os dispositivos devem ser entregues em embalagens seguras permitindo a identificação do produto e seu inventário (MAC Address e números de série) sem a necessidade de abertura da embalagem por leitura de código de barras ou QR Code.
 - 2.2.50. Todos os manuais, textos, opções dos menus de configuração ou funcionalidades devem possuir a opção de ser exibido em português (Brasileiro).
 - 2.2.51. A fonte de alimentação externa deve atender os requisitos e estar em conformidade com as normas brasileiras (NBR-8922 e NBR-5410), não sendo permitido a utilização de adaptadores para sua utilização e conexão as tomadas e fontes de energia.
 - 2.2.52. Dispositivo e acessórios devem estar de acordo com a legislação e normas brasileiras (ABNT e Anatel)
 - 2.2.53. Todos os dispositivos e seus acessórios devem estar devidamente registrados na Anatel.
 - 2.3. Todos os equipamentos deverão apresentar configuração (default) com a vlan tag = 20.

3. Subcontratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

- 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, em horário comercial (8h às 18h), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após cada solicitação em horário e data a ser agendados com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias corridos adicionais mediante solicitação formal, apresentando o motivo justificado, que será avaliado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS para autorização.
- 4.3. As remessas dos itens serão fracionadas, de acordo com o interesse e conveniência da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 4.4. Os dispositivos devem ser entregues em embalagens que permitam a identificação do produto e seu inventário (MAC *address* e números de série) por leitura de código de barras ou QR *Code*, sem a necessidade de abertura da embalagem. A nota fiscal que acompanhará os produtos deverá constar a relação de números de série em seu campo de observações.

-
- 4.5. Todos os manuais, textos, opções dos menus de configuração ou funcionalidades devem possuir a opção de serem exibidos em português (brasileiro).
 - 4.6. Todos os equipamentos devem estar de acordo com a legislação e normas brasileiras (ABNT e Anatel).
 - 4.7. Os equipamentos deverão ser entregues em qualquer dependência da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, conforme endereços constantes no Anexo I.
 - 4.8. Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto contratado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

5. Informações de Faturamento:

- 5.1 O INTERESSADO deverá faturar os pedidos no endereço/CNPJ da unidade da BB TECNOLOGIA SERVIÇOS, de acordo com a indicação do CONTRATANTE, conforme Anexo I.

6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

- 6.1 As instalações serão realizadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 6.2 O INTERESSADO obriga-se a prestar todas as informações para a correta instalação dos equipamentos à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, sem custos adicionais.

7. Condições de Aceite:

- 7.1. O Termo de Aceite será registrado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS depois de conferida a entrega e comprovado o perfeito funcionamento e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

- 8.1 O INTERESSADO deverá assegurar garantia integral dos aparelhos e seus componentes, pelo período de 24 meses, a contar da data do aceite, contra qualquer defeito de fabricação que o aparelho venha a apresentar, sem ônus a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 8.2 A garantia inclui a substituição dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da identificação e notificação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas.
- 8.3 O INTERESSADO deverá possuir assistência técnica própria ou rede de assistência técnica autorizada capaz de solucionar problemas de fabricação dos equipamentos fornecidos.
- 8.4 O custeio do envio e retorno dos equipamentos com defeito de fabricação, será de responsabilidade do INTERESSADO.

- 8.5 Não será permitido acesso remoto aos equipamentos ou à rede da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS para qualquer espécie de procedimento de manutenção ou suporte.
- 8.6 O serviço será gratuito durante o período de garantia para problemas decorrentes de defeito de fabricação.
- 8.7 O custo de qualquer peça ou parte, a ser substituída, bem como da mão de obra associada, como deslocamento e estadias, será de responsabilidade do INTERESSADO, não cabendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS quaisquer ônus.

9. Homologação:

- 9.1 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS realizará testes a fim de certificar o total cumprimento dos requisitos técnicos e de segurança do objeto contratado, antes de acatar o interesse do fornecedor em participar da licitação.

10. Condições de Pagamento:

- 10.1 Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente mantida pelo INTERESSADO, preferencialmente no Banco do Brasil, e será correspondente à quantidade dos bens entregues pelo INTERESSADO mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo responsável da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, da Dites/Gesed.
- 10.2 Os pagamentos serão efetuados no 60º (sexagésimo) dia corrido, contado a partir do dia subsequente ao da emissão das faturas/notas fiscais.

11. Multa:

- 11.1 No caso de atraso no prazo de entrega de qualquer pedido, sem a devida justificativa e concordância pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, será aplicada multa equivalente a 5% do valor do lote para atrasos de até 10 dias corridos e de 10% para atrasos superiores a este prazo.
- 11.2 Quaisquer condições estabelecidas neste documento que não sejam integralmente cumpridas, se configura como descumprimento contratual e, portanto, é passível de penalização, após o direito à ampla defesa por parte do INTERESSADO.

12. Acordo de Nível de Serviço:

- 12.1 O INTERESSADO assumirá a inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade dos serviços contratados e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviço contratados pode resultar em impacto adverso nos negócios e nas operações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 12.2 O INTERESSADO ficará desobrigado dos níveis de serviço enquanto a prestação de serviços estiver prejudicada em função de impedimento ou retardo decorrente de responsabilidade comprovada da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 12.3 O INTERESSADO deverá prover serviços de suporte técnico para atendimento às necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS mediante a utilização dos seguintes meios:
- 12.3.1 Internet/e-mail: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

12.3.2 Telefônico: Segunda-feira à Sexta-feira 08h às 18h.

- 12.4 No que diz respeito ao não atendimento das obrigações relativas aos níveis de serviço, o INTERESSADO deverá apresentar descontos na fatura do mês.
- 12.5 O desconto total mensal será calculado pela soma de todos os descontos apurados em cada indicador. Os descontos calculados para os níveis de serviço estão limitados a 25% do valor faturado mensal.
- 12.6 TEE – Tempo de Entrega de Equipamento – Compreende o intervalo de dias corridos, tolerado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, para a entrega dos equipamentos no endereço pré-estabelecido.
- 12.7 O indicador será contabilizado a partir da data de solicitação dos equipamentos e o tempo decorrido até a sua efetiva entrega no endereço solicitado. A solicitação deverá conter as quantidades de equipamentos a serem fornecidas, modelo e endereço de entrega. O endereço da solicitação deverá ser informado à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 12.8 Métrica: $TEE = (DTE - DTS) - TPC$
- 12.9 Periodicidade: Por evento de solicitação.
- 12.10 Meta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Solicitação de Entrega.
- 12.11 Desconto: 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso. Incidente sobre o valor contratado para cada equipamento a ser entregue.

TEMPO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA – TMG

- 12.12 TMG – Tempo de Manutenção da Garantia – Compreende o intervalo de dias corridos, tolerado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, para a entrega ao reparo e devolução de equipamentos corrigindo o(s) defeito(s) de fábrica.
- 12.13 O indicador será contabilizado a partir da data da solicitação de manutenção do equipamento que estejam com defeito de fábrica e a data da efetiva devolução ao endereço de requisição. A solicitação deverá conter o defeito apresentado e o local onde o equipamento será recolhido.
- 12.14 Métrica: $TMG = (DAM - DDM) - TPC$
- 12.15 Periodicidade: Por evento de solicitação.
- 12.16 Meta: no máximo 5 (dias) dias corridos a contar da identificação e notificação do fato.
- 12.17 Desconto: 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso. Incidente sobre o valor contratado para cada equipamento entregue para a manutenção/garantia.

DAM = Data de Abertura da Manutenção

DTE = Data de Devolução da Manutenção

TPC = Tempo de Pendência do INTERESSADO

13. Aspectos de Segurança:

- 13.1 Os equipamentos deverão ser entregues contendo lacre de inviolabilidade e devidamente identificados por meio de nota fiscal.

14. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada

15. Qualificação Econômico-Financeira:

15.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

15.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

15.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

15.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

15.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.1.3. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16. Qualificação Técnica:

A qualificação técnica das empresas proponentes será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- 16.1. No mínimo 01(um) atestado comprovando que executa/executou, serviço/fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado de prestação de serviço/fornecimento.
- 16.2. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 25% do especificado no item 2.1 deste Edital.

ANEXO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**Anexo I – Endereços dos CATs**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP
Rua Lélio Gama, 105 8º andar - Centro	Rio de Janeiro	RJ	20031-
Rua Formosa nº 367 - 2º andar - Centro - Condomínio CBI Esplanada - São Paulo-SP	São Paulo	SP	01049-
Rua Jorge Pimentel, 5-45 – Vila Engler - CEP 17047-010 - Bauru/SP	Bauru	SP	17047-
Rua dos Guajajaras, 931, sala 800 - Centro	Belo Horizonte	MG	30180-
Travessa Padre Eutíquio, 1379 Edif. Casa Koly 2º andar - conj 208, Bairro Batista Campos	Belém	PA	66023-
SEPN - Setor de Edifícios de Utilidade Norte - Quadra 508 Conjunto "C" Lote 07	Brasília	DF	70740-
Avenida Andrade Neves nº 1.340 – Centro – Campinas – SP	Campinas	SP	13013-
Boulevard 28 de setembro, 219 - Loja C - Vila Isabel	Rio de Janeiro	RJ	20560-
Av. Afonso Pena, 2702 - Bairro Centro	Campo Grande	MS	79002-
Av. Presidente Marques, 816, sala 6 - Bairro Quilombo - Ed. Pádua	Cuiabá	MT	78045-
Rua Amintas de Barros, 144, 4º ao 6º andares - Centro - Edif. Luiz Napodamo	Curitiba	PR	80060-
Rua Osvaldo Cruz, 68 - Balneário - Ed. Comercial com dois pavimentos- Florianópolis SC	Florianópolis	SC	88075-
Av. Santos Dumont, 2088, salas 201 a 210 - Aldeota	Fortaleza	CE	60150-
Rua Umurana, 105, QD 52 , Setor Santa Genoveva	Goiânia	GO	74670-
Rua Marechal Deodoro, 138 Centro	Joinville	SC	89201-
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 753, salas 805, 806 e 807 - Empresarial Central Park - Bairro dos Estados	João Pessoa	PB	58030-
Pref. Hugo Cabral, 301 - Centro	Londrina	PR	86020-
Av. Fernandes Lima, 998 - Bairro: Pitanguinha	Maceió	AL	57052-
Av. Djalma Batista, 1111 C - São Geraldo	Manaus	AM	69053-
Rua Professor Olavo Montenegro, 2943 - Capim Macio	Natal	RN	59078-
Rua Independência, 812/901, 9º andar - Ed. Planalto - Centro	Passo Fundo	RS	99010-
Rua Carlos Trein Filho, 63 e 69 - Auxiliadora - Porto Alegre RS	Porto Alegre	RS	90450-
Rua nº 09 Quadra 103 Norte Lote 05 - Plano Diretor Norte	Palmas	TO	77001-